



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 647, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Revogada pela [Portaria PRRJ nº 928, de 17 de dezembro de 2020](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 830 de 24 de novembro de 2020](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 726 de 22 de outubro de 2020](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 698 de 16 de outubro de 2020](#)

Revoga a [Portaria PRRJ Nº 423/2020](#) para dispor sobre a lotação dos Procuradores da República no estado do Rio de Janeiro.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;~~

~~Considerando resultado de concurso de remoção interna na PR-RJ (Portaria PR-RJ Nº 630/2020) e~~

~~Considerando a necessidade de adaptar a lotação dos Procuradores da República no estado do Rio de Janeiro, quanto à organização dos escritórios, em razão do concurso de remoção supracitado, resolve:~~

~~Art. 1º Revogar a [Portaria PR-RJ Nº 423/2020](#).~~

~~Art. 2º Designar os Procuradores da República, abaixo relacionados, para atuarem na ÁREA CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA DA CAPITAL:~~

<b>I- NÚCLEO DE TUTELA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO CULTURAL</b>	<b>OFÍCIOS</b>
SÉRGIO GARDENGHI SUIAMA	22º
JAIME MITROPOULOS	20º
DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES	15º
RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO	39º
ANTONIO DO PASSO CABRAL	9º
<b>II - NÚCLEO DE TUTELA DA SAÚDE</b>	<b>OFÍCIOS</b>
ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO	45º
MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO	14º
ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES	41º
ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA	36º

<b>III- NÚCLEO DE TUTELA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA</b>	<b>OFÍCIOS</b>
CLAUDIO GHEVENTER	50°
JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO	30°
<b>IV- NÚCLEO DE TUTELA RESIDUAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL</b>	<b>OFÍCIOS</b>
JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR	35°
FÁBIO DE LUCCA SEGHESE	17°
GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE	33°
DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA	23°
<b>V- NÚCLEO DE TUTELA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>OFÍCIOS</b>
MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	31°
FÁBIO MORAES DE ARAGÃO	1°
<b>VI - NÚCLEO DE TUTELA DA CIDADANIA E MINORIAS</b>	<b>OFÍCIOS</b>
ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA	48°

~~Art. 3º Designar os Procuradores da República, abaixo relacionados, para atuarem na~~  
**ÁREA CRIMINAL DA CAPITAL:**

<b>VARA</b>	<b>OFÍCIOS</b>
1ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: JOANA BARREIRO BATISTA (42º Ofício)
	2º Ofício Criminal: DANIELA MASSET VAZ (19º Ofício)
2ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR (44º Ofício)
	2º Ofício Criminal: TATIANA POLLO FLORES (27º Ofício)
	Ofício)
3ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: CARMEN SANTANNA (10º Ofício)
	2º Ofício Criminal: PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º Ofício)
	3º Ofício Criminal: DOUGLAS SANTOS ARAÚJO (34º Ofício)
4ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: FERNANDO AMORIM LAVIERI (40º Ofício)
	2º Ofício Criminal: RENATO SILVA DE OLIVEIRA (43º Ofício)
5ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: ANDRÉA CARDOSO LEÃO (32º Ofício)
	2º Ofício Criminal: ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º Ofício)
	3º Ofício Criminal: RICARDO MARTINS BAPTISTA (4º Ofício)
6ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º Ofício)
	2º Ofício Criminal: RODRIGO RAMOS POERSON (28º Ofício)
7ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO (47º Ofício)
	2º Ofício Criminal: MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS (37º Ofício)

	3º Ofício Criminal: CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA (51º Ofício)
8ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA (25º Ofício)
	2º Ofício Criminal: ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA (7º Ofício)
9ª Vara Federal Criminal	Ofício Criminal: RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA (21º Ofício)
10ª Vara Federal Criminal	1º Ofício Criminal: VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO (18º Ofício)
	2º Ofício Criminal: RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS (49º Ofício)
<b>Controle Externo da Atividade Policial</b>	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES (52º Ofício)

~~Art. 4º Designar os Procuradores da República, abaixo relacionados, para atuarem no NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DA CAPITAL:~~

<b>NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO</b>	<b>OFÍCIOS</b>
SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS	16º
RODRIGO DA COSTA LINES	11º
MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI	24º
ANDREIA PISTONO VITALINO	29º
ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	26º
CAROLINA BONFADINI DE SÁ	3º
EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE	8º
LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO	46º
ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	13º
RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA	38º

~~Art. 5º Designar os Procuradores da República, abaixo relacionados, para atuarem~~

~~I - Na Procuradoria da República no município de Angra dos Reis:~~

~~MARISA VAROTTO FERRARI - 1º Ofício da PRM/Angra dos Reis; e~~

~~FABIANA KEYLLA SCHNEIDER - 2º Ofício da PRM/Angra dos Reis~~

~~II - Na Procuradoria da República no município de Campos:~~

~~BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA - 1º Ofício da PRM/Campos;~~

~~GUILHERME GARCIA VIRGILIO -2º Ofício da PRM/Campos; e~~

~~TÚLIO FAVARO BEGGIATO -3º Ofício da PRM/Campos.~~

~~III -Na Procuradoria da República no município de Itaperuna:~~

~~CLÁUDIO MÁRCIO DE CARVALHO CHEQUER -1º Ofício PRM/Itaperuna; e~~

~~PAULA CRISTINE BELLOTTI -2º Ofício da PRM/Itaperuna.~~

~~IV -Na Procuradoria da República no município de Macaé:~~

~~FLÁVIO DE CARVALHO REIS -1º Ofício da PRM/Macaé; e~~

~~FÁBIO BRITO SANCHES -2º Ofício da PRM/Macaé.~~

~~V -Na Procuradoria da República no município de Niterói:~~

~~ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO -1º Ofício da PRM/Niterói;~~

~~EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO -2º Ofício da PRM/Niterói;~~

~~PAULO CÉZAR CALANDRINI BARATA -3º Ofício da PRM/Niterói;~~

~~LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO -4º Ofício da PRM/Niterói; e~~

~~LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA -5º Ofício da PRM/Niterói.~~

~~VI -Na Procuradoria da República no município de Nova Friburgo:~~

~~PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO -1º Ofício da PRM/Nova Friburgo;~~

~~JOÃO FELIPE VILLA DO MIU -2º Ofício da PRM/Nova Friburgo; e~~

~~FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE -3º Ofício da PRM/Nova Friburgo.~~

~~VII -Na Procuradoria da República no município de Petrópolis:~~

~~CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA -1º Ofício da PRM/Petrópolis;~~

~~VANESSA SEGUEZZI -2º Ofício da PRM/Petrópolis; e~~

~~MONIQUE CHEKER DE SOUZA -3º Ofício da PRM/Petrópolis.~~

~~VIII -Na Procuradoria da República no município de Resende:~~

~~IZABELLA MARINHO BRANT -1º Ofício da PRM/Resende; e~~

~~CLÉBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO -2º Ofício da PRM/Resende.~~

~~IX -Na Procuradoria da República no município de São Gonçalo:Ofício vago -1º~~

~~Ofício da PRM/São Gonçalo;~~

~~ANA LÚCIA NEVES MENDONÇA -2º Ofício da PRM/São Gonçalo;~~

~~THIAGO SIMÃO MILLER - 3º Ofício da PRM/São Gonçalo; e~~

~~MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI - 4º Ofício da PRM/São Gonçalo.~~

~~X - Na Procuradoria da República no município de São João de Meriti:~~

~~LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA - 1º Ofício da PRM/São João de Meriti;~~

~~LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO - 2º Ofício da PRM/São João de Meriti;~~

~~JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR - 3º Ofício da PRM/São João de Meriti;~~

~~LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS - 4º Ofício da PRM/São João de Meriti;~~

~~LUANA VARGAS MACEDO - 5º Ofício da PRM/São João de Meriti; e~~

~~RENATA RIBEIRO BAPTISTA - 6º Ofício da PRM/São João de Meriti;~~

~~XI - Na Procuradoria da República no município de São Pedro da Aldeia:~~

~~LEANDRO BOTELHO ANTUNES - 1º Ofício da PRM/São Pedro da Aldeia; e~~

~~LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO - 2º Ofício da PRM/São Pedro da Aldeia.~~

~~XII - Na Procuradoria da República no município de Volta Redonda:~~

~~JAIRO DA SILVA - 1º Ofício da PRM/Volta Redonda;~~

~~BIANCA BRITTO DE ARAÚJO - 2º Ofício da PRM/V. Redonda;~~

~~STANLEY VALERIANO DA SILVA - 3º Ofício da PRM/Volta Redonda; e~~

~~BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ - 4º Ofício da PRM/Volta Redonda;~~

~~Art. 6º. Os feitos já distribuídos, ordinariamente ou em substituição, até o último dia útil anterior à entrada em vigor desta Portaria, que se encontrarem nos Gabinetes dos Procuradores que permutaram de área de atuação, não serão passíveis de redistribuição, permanecendo sob a atribuição dos membros a quem foram distribuídos até a adoção da medida cabível para o ato, ficando vedada a mera redistribuição sem a adoção de qualquer providência.~~

~~Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1 de outubro de 2020.~~

~~Art. 8º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República; aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF; ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do MPF; ao Exmo. Sr. Juiz-Diretor do Foro e aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro.~~

~~Art. 9º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.~~

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 set. 2020. Caderno Administrativo, p. 17.](#)

**MPF**

**Ministério Público Federal**